

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024/FMS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024/FMS**

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para Compra emergencial para aquisição de Kits completos para detecção quantitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Joaçaba.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Kit completo para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue.
- Dispositivo teste contendo um Imunoensaio cromatográfico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue.
- Amostra: Sangue total (Venoso/Punção Digital), Soro ou Plasma.
- Tempo de leitura do resultado: de 10 a 20 minutos.
- Desempenho: Sensibilidade igual ou maior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%.
- Avaliação de qualidade pelo INCQS.
- O kit deve dispor de todo material necessário para a realização do teste, com no mínimo:
 - 01 Envelope contendo Dispositivo de teste para Antígeno NS1.
 - 01 Solução Tampão em conta-gotas ou já inserido no dispositivo teste.
 - 01 Conta-gotas/pipeta/tubo capilar descartável para coleta de sangue para antígeno NS1.
 - 01 Manual de instruções em português.
- Deve permitir a leitura visual sem a necessidade de equipamentos;
- Deve permitir o armazenamento em temperatura ambiente.
- Deve ser acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.
- Deve possuir registro vigente na ANVISA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de efetuar uma compra emergencial de testes de dengue é imperativa devido à urgência em diagnosticar e controlar possíveis surtos ou casos da doença na região. A demora prevista para a homologação da licitação do Cincatarina aumenta a urgência dessa medida, uma vez que a realização de uma licitação regular pode levar tempo significativo devido aos trâmites legais e processuais envolvidos.

Dada a gravidade da situação conforme informativo em anexo, é essencial garantir o acesso imediato a testes de diagnóstico de dengue para que medidas preventivas e de tratamento possam ser implementadas de forma eficaz. A compra emergencial permite suprir essa demanda imediata, assegurando que a população seja adequadamente atendida e protegida contra os riscos associados à doença.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.



ITEM	Descrição	Quant/ medida	SIGNAZ Valor Unitário	GAIA Valor Unitário	ALTERMED Valor Unitário
1	Kit completo para detecção quantitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue com sensibilidade igual ou superior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%.	500 UN	R\$ 11,90	R\$ 13,20	R\$ 11,81720
VALOR TOTAL:			R\$ 5.950,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5.908,60

Conforme orçamentos recebidos a empresa que cotou com menor valor foi a empresa Altermed, porém, o descritivo do produto apresentado pela empresa não é o mesmo solicitado em orçamento, pois necessitamos que a sensibilidade seja igual ou superior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%.

Desta forma, passamos então para segunda empresa que encaminhou menor valor que foi a SIGNAZ, a qual a ficha de dados encaminhada corresponde ao descritivo solicitado.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

4. DA EMPRESA VENCEDORA

SIGNAZ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 09.028.635/0001-71, localizada na R. Conde Afonso Celso, 1610 (salas 1,2,3,4 e 5) - Jd. Sumaré, Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-040.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 20

Projeto Atividade: 2.123 - BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.600.0000.0123

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é 30 (trinta) dias contatos a partir da sua homologação. A fiscalização e gestão do contrato será realizada pela servidora Barbara Brollo Piculi de Carvalho.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Prazo de entrega é de 15 (quinze) dias em uma única parcela, a contar do recebimento e confirmação da OF (ordem de fornecimento).

9.2 Garantia de 3 (três) meses contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

9.3 Impostos e Frete inclusos.

10 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.

10.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento.

10.1.3 Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

10.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.2.1 A contratada deverá executar o objeto nos exatos termos da proposta.

10.2.2 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contatos da emissão da nota de empenho.

10.2.3 A contratada se responsabiliza pela garantia de 3 (três) meses contra qualquer defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

10.2.4 Garantir que todos os testes à ser entregues possuam validade de no mínimo 12 meses.

10.2.5 A contratada se responsabiliza pelos custos da entrega dos testes.

10.2.6 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.2.7 Responsabilizar-se pelos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

11. DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues à servidora Barbara Brollo Piculi de Carvalho, na Secretaria de Saúde, na Rua Getúlio Vargas - 205, Ed. Trevisan 1º andar, Centro, do Município de Joaçaba/SC, CEP 89600- 000.



Joaçaba, 21 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE SAÚDE
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7QG

873

OYP

MXK